

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 052/SEME/2015**

**CONTRATO nº 008/SEME/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2010-0.257.108-8**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**

**CONTRATADA: CTPT – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TRANSPORTE**

**OBJETO: Prestação de serviços de Transporte de Carga, conforme as especificações, quantidades e condições de fornecimento previstas no Anexo I, parte integrante deste Contrato.**

**OBJETO DESTES TERMO: Prorrogação de prazo contratual**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor **MIGUEL DEL BUSSO**, doravante designada simplesmente PREFEITURA, e de outro a empresa **CTPT – COOPERATIVA DE TRABALHO PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TRANSPORTES**, CNPJ Nº 05.358.562/0001-25 com sede na Rua Eduardo Ferreira França Nº 772, Água Funda, cidade São Paulo, telefone: 5058-7005/5077-3200, neste ato representado por seu representante legal ou procurador, Senhor **GILMAR CURTOLO**, Diretor Presidente, RG 9.551.576-8, CPF nº 038.917.108-52, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, consoante despacho às fls. 635 do processo administrativo Nº 2010-0.257.108-8, publicado no DOC de 28/03/2015, pág. 95, com fundamento no art. 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, cc com do art. 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, , resolvem aditar o presente contrato, para fazer constar o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

1. Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 01/04/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR ADITADO**

2. O valor total para o período mencionado é de R\$ 231.133,68 (duzentos e trinta e um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)

### **CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS**

3. Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste contrato onerarão as dotações nº 19.10.27.122.3024.2.100.3.3.90.39.00-00 no valor R\$ 173.350,26 (cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, em observação ao princípio da anualidade;

### **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**

4. Ficam ratificadas em todos os seus termos as cláusulas do contrato nº 008/SEME/2011, que não colidam com o presente.

São Paulo, 31 de março de 2015.

**MIGUEL DEL BUSSO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO  
CHEFE DE GABINETE

**GILMAR CURTOLO**  
CTPT – COOPERATIVA DE TRABALHO PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TRANSPORTES  
DIRETOR/PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

RG.

2- \_\_\_\_\_

Nome:

RG.